

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

DECRETO Nº 268 DE 21 DE JULHO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.068,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 12.068,00 (doze mil, sessenta e oito reais)**, para atender a programação constante do **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no **Anexo II**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 21 de julho de 2026.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:76138038720

Assinado digitalmente por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Data: 2026.07.21 15:13:49 -0300

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS:95356711700

Assinado digitalmente
por CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700
Data: 2026.07.21
15:14:17 -0300

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.35.00.00	GABINETE DO PREFEITO				
02.35.01.00	GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade				
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	3.3.90.36.00	1.500.0000.0000	2028	12.068,00
TOTAL					12.068,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.35.00.00	GABINETE DO PREFEITO				
02.35.01.00	GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0030.2.0181	Remuneração de pessoal ativo - RPPS				
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	3.3.90.36.00	1.500.0000.0000	2083	12.068,00
TOTAL					12.068,00



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quarta-feira, 22 de julho de 2026

EDIÇÃO Nº 2946

DECRETOS

DECRETO Nº 268 DE 21 DE JULHO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.068,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.068,00 (doze mil, sessenta e oito reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 21 de julho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	FICHA	VALOR EM R\$
02.35.00.00	GABINETE DO PREFEITO				
02.35.01.00	GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade	3.3.90.36.00	1.500.0000.0000	2028	12.068,00
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA				
TOTAL					12.068,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II		ANULAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	FICHA	VALOR EM R\$
02.35.00.00	GABINETE DO PREFEITO				
02.35.01.00	GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0030.2.0181	Remuneração de pessoal ativo - RPPS	3.3.90.36.00	1.500.0000.0000	2083	12.068,00
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA				
TOTAL					12.068,00

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 469, DE 20 DE JULHO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c art. 211, art. 215 da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 27.212/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, por meio do procedimento ordinário, com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 27.212/2026, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, regulamentada pelo Decreto nº 050/2025, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 137/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 20 de julho de 2026.